

**EDITAL N° 02/2020 – IJSN**  
**PROCESSO IJSN N° 2019-30T5J**

O **INSTITUTO JONES DOS SANTOS NEVES – IJSN**, autarquia estadual, representada por seu Diretor Presidente, Sr. Luiz Paulo Vellozo Lucas, torna público a abertura de EDITAL DE PROCESSO SELETIVO para candidatos a BOLSA EM PROJETO INSTITUCIONAL DE GOVERNO – BPIG para a Pesquisa Núcleo de Análise Técnica, aprovado pela Resolução nº 198, de 09/01/2018 do Conselho Científico-Administrativo da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo – CCAF.

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O presente Edital de Seleção regula-se pelos preceitos de direito público, pelas normas internas da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo – FAPES, disponíveis no endereço eletrônico [www.fapes.es.gov.br](http://www.fapes.es.gov.br), pelo Termo de Outorga nº 41/2018, no que couber.

1.2. Está designada pelo Diretor Presidente do IJSN a Comissão de Processo Seletivo, instituída pela Instrução de Serviço nº 13/2020, publicada no endereço eletrônico [www.ijsn.es.gov.br](http://www.ijsn.es.gov.br).

1.3. O IJSN dará ampla divulgação às etapas e contratação do processo seletivo por meio de publicação no endereço eletrônico [www.ijsn.es.gov.br](http://www.ijsn.es.gov.br).

1.4. A seleção que trata este Edital não gera vínculo empregatício dos bolsistas com o IJSN, competindo apenas a instituição proporcionar suporte administrativo, técnico e humano para a realização da pesquisa.

1.5. O presente Edital tem por objetivo conceder bolsas que visem a capacitar recursos humanos, a produzir conhecimento e a desenvolver pesquisa aplicada a

demandas de grande relevância para o Estado, resultando na melhoria e efetividade da gestão e das políticas públicas nos projetos institucionais.

1.6. O candidato deve atender aos requisitos e estar ciente de suas atribuições constantes neste Edital e Resolução nº 172 de 27/04/2017 do Conselho Científico-Administrativo da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo – CCAF.

## **2. DAS INFORMAÇÕES DA PESQUISA**

### **2.1. Núcleo de Análise Técnica**

O projeto Núcleo de Análise Técnica integra o Centro de Monitoramento e Avaliação de Políticas Públicas, sendo responsável por realizar as ações de monitoramento, avaliar políticas em fase inicial de implementação, com o objetivo de estruturar o seu monitoramento e avaliação em etapa futura, bem como coordenar a execução do Plano Estadual de Monitoramento e Avaliação 2018 e 2019. Ainda, coordenará o Plano Estadual de Monitoramento e Avaliação do ciclo 2020.

## **3. DOS RECURSOS FINANCEIROS E DO VALOR DA BOLSA**

3.1. Os recursos financeiros para o presente Edital são provenientes do Fundo Estadual de Ciência e Tecnologia – FUNCITEC, fonte 0101 – Recursos do Tesouro do Estado, conforme Resolução nº 198, de 09/01/2018 do Conselho Científico-Administrativo da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo – CCAF.

3.2. O valor da bolsa é o estabelecido na Resolução nº 173, de 27/04/2017 do Conselho Científico-Administrativo da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo – CCAF, da seguinte forma:

I) Bolsa em Projeto Institucional de Governo – **BPIG-III** - R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

#### 4. DA CARGA HORÁRIA, DO NÚMERO DE VAGAS E DA DURAÇÃO DAS BOLSAS

4.1. A carga horária será de 30 (trinta) horas semanais, distribuídas, preferencialmente, em 06 horas diárias.

4.2. O número de vaga por modalidade e a duração da bolsa estão distribuídos conforme tabela a seguir:

Modalidade da Bolsa	Perfil da Bolsa	Número de Vagas	Duração da Bolsa
BPIG-III	Manipulação e análise de dados e elaboração de relatórios	02 vagas e cadastro de reserva	2 meses

4.3. O início das bolsas está previsto para o mês de abril de 2020, podendo ser alterada a data de início por conveniência administrativa.

4.4. As bolsas poderão ser canceladas a qualquer momento, nas hipóteses do item 11, bem como estendida mediante interesse público, não podendo ultrapassar o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses.

4.5. Caso haja desistência do candidato selecionado ou cancelamento da bolsa, poderá ser convocado o segundo colocado e assim sucessivamente, a fim de dar continuidade às atividades do Projeto.

## 5. DOS REQUISITOS

### 5.1 São requisitos específicos de acordo com a bolsa:

Para **Bolsa BPIG-III**:

- a) Ter titulação de Mestre nas áreas de: Ciências Sociais, Economia, Estatística, Matemática, Política Social ou Administração Pública.
- b) Habilidade e experiência desejável para a vaga:
  - Experiência em manipulação e interpretação dados;
  - Conhecimento em avaliação de políticas públicas;
  - Ter trabalhado em projetos de pesquisa aplicados;
  - Conhecimento na utilização softwares estatísticos, como Stata, R e SPSS;
  - Conhecimento na utilização softwares de manipulação e análise de dados qualitativos;
  - Habilidade em redigir textos e artigos científicos;
  - Conhecimento avançado do pacote Office (Word, Excel, Power Point).

### 5.2. São requisitos mínimos gerais:

- a) Ter sido aprovado em processo seletivo respeitando os princípios de publicidade, competitividade, transparência e impessoalidade;
- b) Não acumular a bolsa com qualquer outro tipo de bolsa, de qualquer agência de fomento;
- c) Ser residente no estado do Espírito Santo durante a vigência da bolsa;
- d) Apresentar Plano de Atividades;
- e) Possuir carteira de identidade (RG) e inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- f) Possuir cadastro no Sistema de Informação e Gestão da FAPES – SIGFAPES;

- g) Ser brasileiro ou estrangeiro com visto permanente;
- h) Possuir currículo cadastrado na Plataforma Lattes;
- i) Não possuir qualquer vínculo de parentesco com o coordenador do projeto, com o Dirigente da Instituição Executora ou com os Dirigentes dos órgãos parceiros;
- j) Não possuir vínculo empregatício ou exercer qualquer atividade remunerada, exceto para os candidatos com vínculo celetista ou estatutário com instituição de pesquisa e/ou ensino;
- k) Estar adimplente junto à FAPES e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, bem como à Justiça Trabalhista;
- l) Disponibilidade de 30 horas semanais.

## 6. DAS ATRIBUIÇÕES

### 6.1. São atribuições do Bolsista BPIG-III:

- a) Dar apoio e assistência à equipe do projeto no que se refere ao levantamento, tabulação e tratamento de dados primários e secundários;
- b) Auxiliar na construção dos instrumentos de coleta de dados;
- c) Auxiliar na filtragem, na organização e na análise das informações coletadas;
- d) Auxiliar na emissão de relatórios técnicos periódicos de informações, referente ao monitoramento e a avaliação das ações do Projeto;
- e) Auxiliar na elaboração de relatórios e artigos científicos;
- f) Auxiliar na elaboração dos relatórios parciais e finais do projeto junto com os demais bolsistas e sob orientação do coordenador da pesquisa;
- g) Cumprir as obrigações estabelecidas na Cláusula 10.1 da Resolução nº 172, de 27 de abril de 2017.

## 7. DA INSCRIÇÃO E DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

7.1. O candidato deverá se inscrever mediante preenchimento de ficha de inscrição online, disponibilizada no seguinte link:

[https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeWOnPALy19ItKWJx\\_n0lv9oYDKfod1RXYdGn2dLyLhu1Fag/viewform](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeWOnPALy19ItKWJx_n0lv9oYDKfod1RXYdGn2dLyLhu1Fag/viewform)

7.2. O processo de seleção de bolsistas compreenderá 3 (três) etapas distintas, a saber: análise de currículo; entrevista e entrega dos documentos citados no item 8.2.3 e análise de documentação pela FAPES.

7.3. A **Primeira Etapa** de seleção será a análise do currículo do candidato com base na ficha de inscrição submetida à chamada e ao currículo Lattes.

7.4. A **Segunda Etapa** de seleção será composta pela entrevista individual e entrega dos documentos citados no item 8.2.3.

7.5. A **Terceira Etapa** de seleção será a análise da documentação apresentada à Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo - FAPES, após a sua classificação na Segunda Etapa, necessários para o recebimento da bolsa.

7.6. Todas as etapas são eliminatórias, sendo a primeira e a segunda também classificatórias.

7.7. Os candidatos serão avaliados e classificados segundo a adequação aos requisitos específicos e conforme os critérios de seleção e entrevista apresentados nos itens 5 e 8 deste Edital.

7.8. O IJSN divulgará em sua página da internet a relação dos candidatos que obtiverem pontuação, segundo ordem crescente de classificação.

7.9. O candidato que não obtiver a pontuação mínima exigida para cada etapa não será classificado.

7.10. É vedada a recondução de bolsistas pelo período de 01 (um) ano, conforme dispõe a Instrução de Serviço nº 059, de 22 de maio de 2019, publicado na imprensa oficial em 24 de maio de 2019.

## 8. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

### 8.1. Da Primeira Etapa

8.1.1. Com base na ficha de inscrição online preenchida, ao candidato a **Bolsa BPIG-III** poderá ser atribuído nota de 0 (zero) a 8 (oito) pontos, conforme os seguintes critérios:

Critério	Respostas	Pontuação
Experiência na área de tabulação e análise de dados quantitativos	Não possuo experiência	0,0
	Tenho experiência	1,5
Experiência em sistematização e análises de dados qualitativos	Não possuo experiência	0,0
	Tenho experiência	1,5
Experiência na elaboração de gráficos, organização de tabelas e quadros sínteses	Não possuo experiência	0,0
	Tenho experiência	0,5
Uso do software SPSS	Não possuo conhecimento	0,0
	Tenho conhecimento	0,5
Uso do software STATA	Não possuo	0,0

	conhecimento	
	Tenho conhecimento	1,0
Uso do software R	Não possuo conhecimento	0,0
	Tenho conhecimento	1,0
Ter participado como bolsista em projetos via Fapes ou outra instituição de fomento	Não participei	0,0
	Participei	1,0
Produção acadêmica (marque apenas uma opção)	Não possuo	0,0
	Possuo um artigo publicado em revista acadêmica	0,5
	Possuo dois artigos publicados em revistas acadêmicas	1,0

8.1.2. Serão selecionados para a Segunda Etapa até 5 (cinco) candidatos para cada vaga **BPIG-III**, considerando a pontuação mínima de 03 (três) pontos.

8.1.3. Os critérios descritos no item 8.1.1 serão avaliados por meio das informações prestadas no formulário de inscrição e no Currículo Lattes.

8.1.4. O candidato que prestar informação falsa será automaticamente eliminado.

8.1.5. Em caso de empate o critério de desempate será a maior pontuação na sequência:

a) **Bolsa BPIG-III:**



- (1º) Ter participado como bolsista em projetos via Fapes ou outra instituição de fomento;
- (2º) Experiência em sistematização e análises de dados qualitativos;
- (3º) Experiência na área de tabulação e análise de dados quantitativos;
- (4º) Produção acadêmica;
- (5º) Maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.

## 8.2. Da Segunda Etapa

8.2.1. A Segunda Etapa, composta de entrevista individual e com entrega dos documentos de comprovação de experiência citados no item 8.2.3.

8.2.2. A entrevista será de forma presencial.

8.2.3. Os demais critérios utilizados serão avaliados mediante entrega dos documentos abaixo: Ao candidato selecionado para **Bolsa BPIG-III** poderá ser atribuído nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, conforme os seguintes critérios:

Critério	Respostas	Pontuação
<b>Comprovação de conhecimento em conteúdos técnicos</b> - Será identificado se o candidato possui comprovação do seu conhecimento técnico (critérios listados no item 8.1.1), excetuando o item que versa sobre participação em pesquisa. Para esta comprovação serão aceitos certificados e declarações.	Não possui	0,0
	Comprovação em 1 ou 2 itens	1,0
	Comprovação em 3 itens ou mais	2,0
<b>Problema de pesquisa</b> – Será apresentado um problema/situação rotineira, de natureza técnica, à pesquisa para verificação das habilidades resolutivas do candidato.	Proposta de solução ou intervenção	0,0 a 1,0
	Metodologias e instrumentos empregados	0,0 a 1,0
<b>Experiência em projetos de pesquisa mediante comprovação</b> - Será verificada a experiência em pesquisa acadêmica ou	Não participei de grupos de pesquisa	0,0
	Participei como membro de um ou mais grupos/projetos de pesquisa na	1,0

grupos de pesquisa.	Instituição de Ensino Superior (IES), sem bolsa específica	
	Fui bolsista de Iniciação Científica ou outra modalidade de bolsa	1,5
<b>Interesses convergentes com os do projeto</b> - Será verificado o grau de compatibilidade da produção acadêmica e da experiência do candidato em relação à temática da Cultura.	Não participou	0,0
	Trabalhei com a temática durante a graduação em pelo menos uma disciplina	0,5
	Trabalhei com o tema em meu projeto de final de curso de Iniciação Científica (TCC ou monografia) ou em um Projeto	1,0
	Possuo dois ou mais artigos publicados sobre o tema em revistas acadêmicas credenciadas pelo sistema Qualis CAPES (comprovação via impressão das primeiras páginas do artigo com a identificação de autoria)	2,0
<b>Nota Classificatória (NC)</b>		<b>10,0</b>

8.2.4. Serão considerados classificados os candidatos com pontuação mínima igual a 4 pontos na segunda etapa, sendo o número de convocados para a Terceira Etapa igual ao número de vagas constantes no item 4, seguindo a ordem de maior pontuação.

8.2.5. Em caso de empate na segunda etapa, o critério de desempate será utilizado na sequência:

a) **Bolsa BPIG-III:**

- (1º) Problema de pesquisa;
- (2º) Experiência em projetos de pesquisa;
- (3º) Interesses convergentes com os do projeto;
- (4º) Comprovação de conhecimento em conteúdos técnicos;
- (5º) Maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.

### 8.3. Da Terceira Etapa

8.3.1. As bolsas serão oferecidas por meio da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo - FAPES, responsável pela verificação dos documentos listados no item 5.1, 5.2. e 8.3.2. Caso a FAPES não aprove a solicitação de bolsa por não atendimento à documentação exigida, o candidato será desclassificado.

8.3.2. De acordo com o cronograma do item 10, o candidato deverá realizar o Cadastramento *online* no Sistema SIGFAPES no sítio eletrônico [www.sigfapes.es.gov.br](http://www.sigfapes.es.gov.br) e juntar as documentações solicitadas pelo sistema.

8.3.3. Para recebimento da bolsa o candidato não poderá ter exercício profissional remunerado de qualquer natureza, durante toda vigência da bolsa, com exceção dos vínculos previstos na Resolução FAPES Nº 172/2017.

### 9. DO RECURSO ADMINISTRATIVO

9.1. Caso o candidato tenha justificativa para contestar o resultado da seleção, poderá apresentar recurso administrativo em até 05 (cinco) dias úteis, contados do dia subsequente à data de publicação do aviso da divulgação do resultado no endereço eletrônico [www.ijsn.es.gov.br](http://www.ijsn.es.gov.br).

9.2. Não cabe na fase de recurso administrativo a inserção de documentos obrigatórios não entregues durante o processo de seleção do candidato à bolsa.

9.3. Os recursos administrativos deverão ser encaminhados a Comissão de Processo Seletivo, através do email [editais.ijsn@gmail.com](mailto:editais.ijsn@gmail.com).

9.4. O recurso será respondido no prazo de até 1 (um) dia útil e comunicado por e-mail ao candidato.

9.5. Não caberá recurso às decisões na etapa de entrevista.

## 10. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADES DA SELEÇÃO	PERÍODO
Inscrição	11/02 a 20/02
Análise das informações prestadas no formulário - Primeira Etapa	21/02
Divulgação do resultado - Primeira Etapa	21/02
Período de Recurso - Primeira Etapa	27/02 a 04/03
Divulgação do Resultado após recurso – Primeira Etapa	05/03
Realização das entrevistas - Segunda Etapa	06/03 e 09/03
Divulgação do resultado - Segunda Etapa	10/03
Envio da documentação para o SIGFAPES - Terceira Etapa	10/03 a 13/03
Previsão de início das atividades	01/04

10.1. O cronograma poderá ser alterado a critério da Administração Pública.

## 11. DO CANCELAMENTO DA CONCESSÃO

11.1. A bolsa será cancelada mediante:

- solicitação do bolsista;
- solicitação do coordenador do projeto estratégico, com a devida justificativa;
- descumprimento pelo bolsista das atividades do plano de trabalho;
- descumprimento pelo bolsista dos requisitos exigidos no item 5 da Resolução nº 172/2017 do Conselho Científico-Administrativo da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo – CCAF (<https://fapes.es.gov.br/resolucoes>);

- e) prática de fraude, sem a qual a bolsa não seria concedida;
- f) falecimento do bolsista.

## 12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. É de inteira responsabilidade do candidato estar atento as convocações que se fizerem necessárias no presente Edital, descritas no item 10 deste Edital e, ou, enviadas para o e-mail informado no momento da inscrição.

12.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo.

12.3. O Processo Seletivo tem validade até 28 de maio de 2020, em razão da data limite do Termo de Outorga nº 41/2018.

12.3.1 O Edital poderá ser prorrogado por mais seis meses caso o Termo de Outorga nº 41/2018 seja devidamente prorrogado.

12.4. Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste Edital.

12.5. A inexatidão, a falsidade de declaração e as irregularidades da documentação, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição com todas as suas consequências, sem prejuízo das demais medidas administrativas, cível e criminal.

12.6. O não comparecimento do candidato nos prazos descritos no cronograma implicará na exclusão do candidato, que será analisado pela Comissão do Processo Seletivo.

12.7. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações e retificações, que serão informados em Edital ou por Aviso a ser publicado no endereço eletrônico [www.ijsn.es.gov.br](http://www.ijsn.es.gov.br).

Instituto Jones  
dos Santos Neves



GOVERNO DO ESTADO  
DO ESPÍRITO SANTO  
*Secretaria de Estado de  
Economia e Planejamento*



Vitória/ES, 11 de fevereiro de 2020.

**Luiz Paulo Vellozo Lucas**  
Diretor Presidente do IJSN



<b>CAPTURADO POR</b>	
KEZIA DOS SANTOS ROCHA ASSESSOR V IJSN - GAB	
<b>DATA DA CAPTURA</b>	11/02/2020 18:06:39 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
<b>VALOR LEGAL</b>	ORIGINAL
<b>NATUREZA</b>	DOCUMENTO NATO-DIGITAL

<b>ASSINOU O DOCUMENTO</b>	
LUIZ PAULO VELLOZO LUCAS DIRETOR PRESIDENTE IJSN - DP Assinado em 11/02/2020 18:06:39 Documento original assinado eletronicamente, conforme art. 6, § 1º, do Decreto 4410-R/2019.	

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link <https://e-docs.es.gov.br/documento/registro/2020-KM7ZQ3>



Consulta via leitor de QR Code.